



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 158/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, com a presença dos Exmos. Srs. Juizes BENEDICTO CRUZ LYRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO e VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, Juizes deste Tribunal, MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza do Trabalho da 5ª VT de Manaus, convocada; JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, Juiz do Trabalho da 6ª VT de Manaus e do Exmo. Sr. Dr. KEILOR HEVERTON MIGNONI, Procurador do Trabalho da PRT 11ª Região, apreciando o processo TRT. Nº MA-174/99;

Considerando que a Justiça Federal de 1º grau da 5ª Região – Seção Judiciária do Ceará – Juízo de 8ª Vara, no processo nº 2000.81.00.11975-8-Ação Ordinária em que são partes: Wilma Socorro Costa Parente, promovente, e União Federal, promovida, deferiu o pedido de tutela antecipada, determinando que a União Federal remova a autora, imediatamente, para o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, independentemente da existência de vagas, até a decisão final da referida ação.

Resolveu, por unanimidade de votos:

I – ADOPTAR as providências legais e administrativas com vistas ao cumprimento da ordem judicial, no sentido de remover a servidora Wilma Socorro Costa Parente, Analista Judiciário deste Regional, para o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

II – AUTORIZAR a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Sala de sessões, 12 de setembro de 2000.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO
Presidente do TRT da 11ª Região